



PARECER N° **0723/2023**

O. S. N° **0723/2023**

EMENTA: Referente ao Projeto de Resolução (PR) N° 429/2023, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Gustavo Rodrigo Carvalho Costa.”

AUTOR: Deputado DAMIANI DA TV.

**RELATOR (A): DEPUTADO (A)** Eliceu

## I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Protocolo nº 3144/2023 - Processo nº 1607/2023, lido na 10ª Sessão Ordinária (29/03/2023).

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução (PR) n.º 429/2023, de autoria do Deputado DAMIANI DA TV, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Gustavo Rodrigo Carvalho Costa”, conforme descrito abaixo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gustavo Rodrigo Carvalho Costa

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O autor menciona em sua justificativa:

Gustavo Rodrigo Carvalho Costa, nasceu em 05/09/1980 em Tupã/SP, filho de Elisabete de Fátima Carvalho e Antônio Nilton de Souza Costa, pai de Livia Grassi Costa, Pedro Moreira Costa e Rafaela Moreira Costa.



Passou a residir no Matogrosso no inicio do ano de 2007 em busca de uma oportunidade de trabalho em sua área de formação.

Foi contratado como educador físico na APAE, em decorrência de seu currículo na área da educação especial, onde desenvolveu diversos trabalhos com os alunos obtendo excelentes resultados, de modo que, foi convidado para assumir a Coordenação Estadual de Educação Física das APAEs de Matogrosso.

Em 2012, assumiu o concurso público da Prefeitura Municipal de Sorriso, sendo alocado como professor de educação física na Escola Vila Bela, onde também exerceu as funções de coordenador e orientador pedagógico.

Como atleta ganhou diversos títulos da Federação de Tênis do Mato Grosso, sendo considerado no ranking dos anos de 2018, 2019 e 2021, o número 01 do estado na categoria “I Classe +34 anos”.

Foi presidente da Associação Sorrisense dos Profissionais de Educação Física por dois mandatos consecutivos.

Gustavo também já atuou em diversos conselhos e comissões fiscalizadoras da sociedade.

Atualmente, exerce a função de educador físico no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS São Domingos) e trabalha como professor de tênis na Associação Atlética do Banco do Brasil (AABB) de Sorriso, desenvolvendo o trabalho de formação de atletas. Junto com alguns alunos idealizou o projeto Tênis do Bem que beneficia projetos sociais já existentes na cidade. Atua também como facilitador voluntário no Círculo de Construção de Paz da Justiça Restaurativa da Comarca de Sorriso.



Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a PESQUISA PRELIMINAR, expedida em 30/03/2023, de caráter informativo, citando que não foram identificados projetos em trâmite que tratem de matéria análogo ou conexa ao presente projeto.

Observamos que o processo não foi instruído os documentos exigidos na resolução, porém a justificativa do projeto apresenta as informações exigidas pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019.

Todavia, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2020, na qual participaram a Secretaria de Serviços Legislativos e demais diretorias desta Casa de Leis, ficou registrado em ata que a menção, na justificativa do projeto, das realizações da pessoa a ser homenageada é suficiente para comprovar a prática de atos de relevante interesse social, cultural, econômico ou político para a população do Estado de Mato Grosso, de acordo com a especificação da honraria a ser agraciada.

Destarte, os autos encontram-se no Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

## II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.



Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no Art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

#### CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:*

(...)

**XXVIII** - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

#### REGIMENTO INTERNO | ALMT

*Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.*

De acordo com a Resolução nº 6.597 de 2019, que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, art. 4º, inciso XIII: “Título de Cidadania Mato-grossense”; acrescentada pela Resolução nº 6597/2019, desta Augusta Casa de Leis, em que se lê:

#### Seção V

##### **Do Título de Cidadania Mato-grossense**

**Art. 14** O Título de Cidadania Mato-grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

**§ 1º** Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.



**§ 2º** Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

- I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;  
II - (*Inciso revogado pela Res. nº 6.853, DOEAL/MT 18.12.2020*)  
II - reside, ou residiu, no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (*Redação original*)

**§ 3º** As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-grossense

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **025/035** homenagens do gênero na corrente Sessão Legislativa de 2023. Sabe-se que, em consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, como se verifica em:

**Art. 18** – Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

- I – uma pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;  
**II – trinta e cinco pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;.** (Grifo nosso)  
**III – cinco pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução.**

Verifica-se, portanto, que o presente Projeto de Resolução está dentro do limite determinado pela Resolução nº 6.597 de 2019 e, por este motivo, é possível continuar com o andamento do pleito desta proposição.

Além disso, no que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, segundo pesquisas realizadas, seja na *internet* ou *intranet* da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada proposição ARQUIVADA ou Lei Ordinária que trata de matéria idêntica.



É preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

O homenageado, Gustavo Rodrigo Carvalho Costa, nascido em 05/09/1980 em Tupã/SP, passou a residir em Mato Grosso em 2007. Foi contratado como educador físico na APAE, foi Coordenação Estadual de Educação Física das APAEs de Mato Grosso. Em 2012, assumiu o concurso público da Prefeitura Municipal de Sorriso, onde exerceu as funções de coordenador e orientador pedagógico. Como atleta ganhou diversos títulos da Federação de Tênis do Mato Grosso. Foi presidente da Associação Sorrisense dos Profissionais de Educação Física. Atuou em diversos conselhos e comissões fiscalizadoras da sociedade. Atualmente, exerce a função de educador físico no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS São Domingos) e trabalha como professor de tênis na Associação Atlética do Banco do Brasil (AABB) de Sorriso e é um dos criadores do projeto Tênis do Bem. Atua como facilitador voluntário no Círculo de Construção de Paz da Justiça Restaurativa da Comarca de Sorriso.

Pelas razões expostas na análise do Projeto de Resolução, quanto ao **mérito**, manifestamo-nos pela **aprovação do Projeto de Resolução (PR) nº 429/2023**, de autoria do Deputado DAMIANI DA TV, lido na 10ª Sessão Ordinária (29/03/2023).

É o parecer.



### III – VOTO DO RELATOR

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 429/2023	0723/2023	0723/2023
Referente ao <b>Projeto de Resolução (PR) nº 429/2023</b> , que “Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gustavo Rodrigo Carvalho Costa.”		

Gustavo Rodrigo Carvalho Costa, nascido em 05/09/1980 em Tupã/SP, passou a residir em Mato Grosso em 2007 e começou a carreira de educador físico na APAE. Foi Coordenação Estadual de Educação Física das APAEs de Mato Grosso. Em 2012, assumiu o concurso público da Prefeitura Municipal de Sorriso, onde foi coordenador e orientador pedagógico. Como atleta ganhou títulos da Federação de Tênis do Mato Grosso. Foi presidente da Associação Sorrisense dos Profissionais de Educação Física. Atualmente, exerce a função de educador físico no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS São Domingos) e é professor de tênis na Associação Atlética do Banco do Brasil (AABB) de Sorriso e criador do projeto Tênis do Bem.

Pelas razões expostas na análise do Projeto de Resolução, quanto ao mérito, manifestamo-nos pela **aprovação do Projeto de Resolução (PR) nº 429/2023**, de autoria do Deputado DAMIANI DA TV, lido na 10ª Sessão Ordinária (29/03/2023).

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.

PELA REJEIÇÃO.

PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUSOC/CDHDDMCACAI/ALMT, em 29 de 03 de 2023.

Francisco Xavier da Cunha Filho  
Consultor Legislativo / Núcleo Social

RELATOR:



**COMISSÃO DE DIREITO HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER,  
CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO**

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> <sup>a</sup> ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> <sup>a</sup> EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 429/2023.			12/04/2023 09h00.
AUTORIA:	Deputado DAMIANI DA TV.			
APENSAMENTOS:	.			
ANEXOS:	.			
VOTO DO RELATOR:	Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto <b>FAVORÁVEL À APROVAÇÃO</b> do <b>PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 429/2023</b> , por atender a Resolução nº 6.597/2019.			

**SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)**

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO
MAX RUSSI		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
THIAGO SILVA Vice-Presidente		<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI Presidente		<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO
DR. EUGÉNIO		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JUCA DO GUARANÁ		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
ELIZEU NASCIMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
VALDIR BARRANCO		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JÚLIO CAMPOS		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

**OBSERVAÇÃO:**

**V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:**

Certifico que foi designado o Deputado para relatar a presente matéria.

Sendo o **RESULTADO FINAL** da proposição:  **APROVADO**  **REJEITADO**

**FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO**  
Consultor Legislativo do Núcleo Social

**GLAUCIA ALVES.**  
**GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES**  
Secretária da Comissão Permanente